

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS – nº. 034/2020**  
**PROGRAMA DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – DOUTORADO**

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado candidatos que tiverem seu **título de mestre homologado até a data de matrícula**, conforme disposto no item 4.1.

1.3. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Doutor em Ciências – Ciências de Computação e Matemática Computacional.

1.4. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-CCMC).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na página de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa (<http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>) no período de **28/05/2020 a 31/08/2020**.

2.2. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.

2.3. É facultado ao candidato indicar na inscrição, no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) recomendadores para emissão de carta de recomendação, **que não tem caráter classificatório ou eliminatório**. É responsabilidade do candidato preencher corretamente os campos disponíveis com os dados solicitados no sistema de inscrição. O recomendador precisa ter um e-mail de fácil verificação, de forma que possa ser constatado que o e-mail é da pessoa indicada e que o vínculo com a instituição citada é verdadeiro. O cadastro será conferido e, caso as informações estejam corretas, será validado antes do envio de solicitação de carta ao recomendador, que receberá por e-mail as instruções de preenchimento da carta.

2.3.1. Ao recomendador, que deve ter tido contato prévio com o candidato (ex-orientador/professor), cabe informar o tempo há que o conhece, avaliar capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercício, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.3.2. A carta será enviada diretamente ao Serviço de Pós-Graduação, via sistema, sem a necessidade de envio ou reenvio pelo candidato.

2.3.3. A solicitação de emissão da carta de recomendação será enviada ao recomendador após a submissão da inscrição, em caso de recomendador já existente na lista ou após a submissão da inscrição e da validação do recomendador, no caso de novo cadastro.

2.3.4. Caso o cadastro do novo recomendador não seja avalizado, é de responsabilidade do candidato corrigi-lo ou solicitar outro recomendador. O período para envio das cartas de recomendação ocorrerá de **28/05/2020 a 04/09/2020**.

2.3.5. Caso haja dúvidas sobre o recebimento do link e preenchimento, ou seja, necessário o reenvio **o próprio recomendador deverá** entrar em contato.

2.4. O candidato que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. **Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo**. É responsabilidade do candidato certificar-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar.

2.5. O candidato poderá, a qualquer tempo até a divulgação do resultado final, solicitar o cancelamento de sua inscrição no presente processo.

2.6. Ao solicitar tal cancelamento o candidato tem ciência de que estará excluído do processo, não participando mais de novas fases e/ou divulgações que venham a ser realizadas.

2.7. Para solicitar o cancelamento o candidato deverá enviar um e-mail para [ppgccmc@icmc.usp.br](mailto:ppgccmc@icmc.usp.br) através do mesmo e-mail utilizado na inscrição, identificando nome completo e com o seguinte assunto: "Solicitação de cancelamento de inscrição – Edital DO – 034/2020".

2.8. As divulgações dos resultados preliminar e final do Doutorado serão feitas **exclusivamente** no site <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso> nos períodos indicados no anexo V.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa do PPG-CCMC.

3.2. O curso de Doutorado está aberto a alunos com Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística e áreas afins.

3.2.1. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins dos candidatos inscritos.

3.3. A análise das inscrições será feita com base em:

- Formação acadêmica (histórico da graduação e de pós-graduação), com peso **40%**
- Currículo Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais – se estão relacionadas/voltadas para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato), com peso **40%**.
- Projeto de pesquisa de autoria apenas do candidato e assinado por ele (será avaliada, além da pertinência do projeto, a sua aderência às áreas de atuação dos docentes da linha de pesquisa escolhida) **20%**

3.4. A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 desse edital.

3.5. Na ocasião da inscrição o candidato deverá selecionar 1 (uma) linha de pesquisa, dentre as disponíveis no site e listadas no item 5. O candidato será analisado exclusivamente dentro da linha de pesquisa selecionada.

3.6. Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão

3.7. Para ser classificado o candidato deve alcançar no mínimo 60% na média ponderada do total de pontos, seguindo a distribuição indicada no item 3.3.

3.8. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia **28/09/2020**.

3.9. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.10. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de aprovados será divulgada com os nomes dos candidatos.

3.11. A divulgação do resultado final, ocorrerá até o dia **09/10/2020**, e será feita **exclusivamente** no site <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>.

### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no curso de Doutorado em Ciências de Computação e Matemática Computacional deverá ser efetuada até o dia **31/03/2021**, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos III (para brasileiros) e IV (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>.

4.2. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3. Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

**4.4. Para os casos de alunos que obtiveram o título de Mestre fora do Brasil, a matrícula no Doutorado estará condicionada à aprovação da equivalência solicitada de acordo com a documentação indicada no anexo II ou ao reconhecimento do título de Mestre com validade nacional.**

**4.5. A documentação deverá ser apresentada com a devida antecedência para que haja tempo hábil de análise e deliberação antes da matrícula.**

Para os casos de alunos que obtiveram o título de Mestre no Brasil, a matrícula no Doutorado estará condicionada à apresentação de documento que comprove que o aluno faz jus ao título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES.

4.6. A matrícula no curso poderá ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo indicado no item 4.1, porém, a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas.

4.7. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPG-CCMC. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

4.8. A falta de realização da matrícula implica na perda da vaga, devendo o candidato se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

### 5. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-CCMC-ICMC-USP, nas quais o futuro aluno irá desenvolver sua tese de doutorado. As linhas de pesquisa dos professores orientadores e os respectivos números de vagas oferecidas no presente processo seletivo são as seguintes:

### **Grupos de Ciências de Computação:**

- Computação Aplicada à Educação – 3 vagas
- Computação Gráfica, Imagens e Visualização – 4 vagas
- Engenharia de Software e Sistemas de Informação – 6 vagas
- Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina e Mineração de Dados – 4 vagas
- Inteligência Artificial - Processamento de Linguagem Natural – 3 vagas
- Recuperação de Informações, Descoberta de conhecimento, e Engenharia de Bancos de Dados – 6 vagas
- Redes Inteligentes – 9 vagas
- Sistemas Complexos, de Partículas e Teoria de Controle – 1 vaga
- Sistemas Distribuídos e Programação Concorrente – 5 vagas
- Sistemas Embarcados e Evolutivos – 4 vagas
- Sistemas Web e Multimídia Interativos – 4 vagas

### **Grupo de Matemática Computacional:**

- Mecânica dos Fluidos Computacional – 9 vagas
- Otimização em Problemas Inversos – 2 vagas
- Processamento Visual e Geométrico – 2 vagas

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos deverão acessar no site as informações sobre suas notas parciais e finais.

6.1.1. É de responsabilidade do candidato realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do candidato.

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.4. Os questionamentos deverão ser preenchidos via formulário divulgado na página do Programa <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>

6.4.1. O candidato deverá se identificar na mensagem, com nome completo, número de protocolo de inscrição e embasar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.

6.5. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas no processo seletivo.

6.5.1. O questionamento, encaminhado conforme indicado no item 6.4, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.6. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tomados públicos.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso>). Cabe ao candidato acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PPG-CCMC, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

## ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

**Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.**

Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Histórico escolar da pós-graduação (em formato PDF e mesmo que incompleto para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Currículo Lattes (em formato PDF).
- Projeto de pesquisa de autoria apenas do candidato e assinado por ele
- Apenas para candidatos que já tenham sido alunos regulares de algum curso de Pós-Graduação da USP: histórico escolar do curso em questão, tenha ele sido finalizado ou não. Caso o candidato tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.

## **ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO DE MESTRE OBTIDO FORA DO BRASIL**

Deverão ser apresentados os documentos indicados em: [icmc.usp.br/e/7035e](http://icmc.usp.br/e/7035e) (“Solicitação de Equivalência de título de Mestre e Doutor obtidos no exterior”)

**Os candidatos aprovados no curso de Doutorado que tenham obtido o título de Mestre no exterior só poderão ser matriculados com a aprovação da equivalência no âmbito da USP ou com o reconhecimento com validade nacional do título.**

**É importante que o candidato faça o pedido com a documentação completa em tempo hábil para análise e deliberação**

## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS BRASILEIROS

**Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.**

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

**Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:**

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral;
  - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF;
  - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

**Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

**Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

**Para egressos de curso de Mestrado realizado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula, **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final do curso (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital), com data igual ou posterior à data da homologação do título de Mestre.
- Informação do ato normativo MEC/CAPES (obtido no site [Plataforma Sucupira - https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/) - em “cursos avaliados e recomendados”) atestando o reconhecimento do curso de Mestrado e a respectiva nota CAPES. A informação da portaria vigente deverá se referir à época da defesa do aluno.

**Para egressos de curso de Mestrado realizado fora do Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão de curso de Mestrado com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

- Fotocópia do histórico escolar final do curso (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital), com data igual ou posterior à data da homologação do título de Mestre.
- Comprovação da aprovação de equivalência de título de Mestre obtida no âmbito da USP (conforme indicado no item 4.3) **OU** comprovante de revalidação/reconhecimento nacional do título de Mestre.



## ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIROS

**Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.**

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### **Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula, **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final do curso (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital), com data igual ou posterior à data da homologação do título de Mestre.
- Informação do ato normativo MEC/CAPES (obtido no site [Plataforma Sucupira - https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/) - em "cursos avaliados e recomendados") atestando o reconhecimento do curso de Mestrado e a respectiva nota CAPES. A informação da portaria vigente deverá se referir à época da defesa do aluno.

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado fora do Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão de curso de Mestrado com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);



- Fotocópia do histórico escolar final do curso (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital), com data igual ou posterior à data da homologação do título de Mestre.
- Comprovação da aprovação de equivalência de título de Mestre obtida no âmbito da USP (conforme indicado no item 4.3) **OU** comprovante de revalidação/reconhecimento nacional do título de Mestre.

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

Inscrição	De 28/05/2020 a 31/08/2020
Carta de Recomendação	De 28/05/2020 a 04/09/2020
Resultado preliminar	Até 28/09/2020
Apresentação de recursos da fase de seleção	De 29/09/2020 até 01/10/2020
Resultado final	Até 09/10/2020
Período de matrícula	Até 31/03/2021